



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº 10/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP e a empresa CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

A União, por intermédio do SENADO FEDERAL, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações - **SEEP**, neste ato representado pelo Senhor Primeiro-Secretário, **Senador HERÁCLITO DE SOUSA FORTES** e a firma CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA, neste ato representado por **JAIR VITORINO**, tendo em vista documento do gestor às fls. 342, a **Decisão da Comissão Diretora do Senado Federal** às fls. 374, e o Despacho nº 02291/09 – SCEXC/DGER do Senhor Diretor-Geral do Senado Federal **HÁROLD O FEITOSA TAJRA**, fls. 375, as demais informações contidas no Processo nº 1847/05-8, Concorrência nº 011/2005, resolvem aditar o Contrato nº 10/2006, com base na sua cláusula quarta, e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 10/2006 que tem por objeto a alienação de aparas de papéis e chapas de alumínio inservíveis, fica prorrogado de **20 de fevereiro de 2010 a 19 de fevereiro de 2011**, ou até a realização de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único - Os valores do objeto do presente contrato são os discriminados a seguir:



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

OBJETO	VALOR UNITÁRIO POR QUILOGRAMA
PAPÉIS INSERVÍVEIS	R\$0,38
CHAPA DE ALUMÍNIO USADA	R\$4,15

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço será fixo e inalterado durante o período de vigência deste Termo Aditivo, salvo se houver autorização competente para efetuar o reequilíbrio financeiro nos preços vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 13 de novembro de 2009

SENADOR HERÁCLITO DE SOUSA FORTES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

JAIR VITORINO
CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

DIRETOR DA SEEP

DIRETOR DA SSMAPR